

FERREIRA GOMES ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº: 12.489.315/0001-23

NIRE 35.300.383.656

JUCESP PROTOCOLO  
0.698.620/12-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 2012**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 3 de julho de 2012, às 16 horas, na sede social da Ferreira Gomes Energia S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 9º andar, Sala "G", Vila Olímpia ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").
3. **MESA:** Presidente José Luiz de Godoy Pereira. Secretário Enio Luigi Nucci.
4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a retificação e ratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2012, na qual, entre outras deliberações, foi aprovada 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia, simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures").
5. **DELIBERAÇÕES:** Com relação à Ordem do Dia, os participantes da Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade e sem quaisquer restrições, decidiram aprovar a retificação e a ratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2012, para:
  - 5.1. Alterar a data de emissão das Debêntures. Dessa forma, o item 5.1 (b) das "Deliberações" passa a vigorar com a seguinte redação:

*"(b) Data de Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 30 de maio de 2012 ("Data de Emissão");"*

5.2. Alterar a data de vencimento das Debêntures. Dessa forma, o item 5.1 (i) das “Deliberações” passa a vigorar com a seguinte redação:

*“(i) Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 30 de maio de 2014 (“Data de Vencimento”);”*

5.3. Alterar a data de pagamento da remuneração das Debêntures. Dessa forma, o item 5.1 (n) das “Deliberações” passa a vigorar com a seguinte redação:

*“(n) Pagamento da Remuneração das Debêntures: o pagamento da Remuneração das Debêntures será realizado anualmente, sendo o primeiro pagamento da Remuneração devido em 30 de maio de 2013, e o último na Data de Vencimento;”*

5.4. Alterar a data a partir da qual a Companhia poderá realizar resgate antecipado das Debêntures. Dessa forma, o item 5.1 (q) das “Deliberações” passa a vigorar com a seguinte redação:

*“(q) Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá realizar o resgate antecipado das Debêntures, no todo ou em parte, depois de transcorridos 6 (seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, após 30 de novembro de 2012 (“Resgate Antecipado Facultativo”). O valor correspondente ao Resgate Antecipado Facultativo, devido pela Companhia, variará em função do momento em que o Resgate Antecipado Facultativo ocorrer, e será calculado de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;”*

5.5. Aprovar a ratificação das demais deliberações não expressamente alteradas nesta Assembleia Geral Extraordinária.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada. Presidente da Mesa: Sr. José Luiz de Godoy Pereira. Secretário: Sr. Enio Luigi Nucci. Acionistas presentes: Alupar Investimento S.A. e Sr. José Luiz de Godoy Pereira.

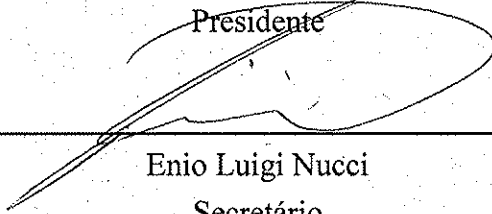
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

JUCESP

São Paulo, 3 de julho de 2012.

JUCESP

  
José Luiz de Godoy Pereira  
Presidente

  
Enio Luigi Nucci  
Secretário



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 303.053/12-4  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL



JUCESP